



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Gabinete do Governador

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si firmam a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA) e o Instituto Ambiental do Paraná (IAP), na condição de compromitentes, e a Federação das Indústrias do Estado do Paraná, na condição de compromissário, com o objetivo específico de elaborar uma agenda positiva para discussão de um programa de logística reversa de resíduos sólidos gerados na cadeia produtiva e de consumo da qual participam.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, CARLOS ALBERTO RICHA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Constituição do Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.621.671/0001-03, com sede na Rua Desembargador Motta, 3.384, Mercês, Curitiba-PR, doravante denominada **SEMA**, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor JONEL NAZARENO IURK, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 16, de 1.º de janeiro de 2011, portador da Carteira de Identidade n.º 1.002.761/SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 221.896.299-34; o **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1.206, Rebouças, Curitiba/PR, doravante denominado **IAP**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Senhor LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 114 de 6 de janeiro de 2011, portador da Carteira de Identidade n.º 4.109.892-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 529.440.509-15; e, de outro lado, a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ**, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.802.018/0001-03, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 2.700, 7.º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Presidente EDSON LUIZ CAMPAGNOLO, portador da Carteira de Identidade n.º 1.849.094/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 321.830.709-00, doravante denominada apenas **FIEP**,



Considerando:

Que a **FIEP** representa 108 (cento e oito) sindicatos que lhe são filiados que, por sua vez, representam as categorias econômicas da indústria que desenvolvem suas atividades no Estado do Paraná;

Que 61 (sessenta e um) dos sindicatos filiados firmaram com a **SEMA/IAP** Termos de Compromisso com a finalidade de estabelecer uma agenda positiva com vistas a fomentar o debate sobre implantação de logística reversa no âmbito do Estado do Paraná;

A importância da logística reversa para o setor produtivo paranaense;

O disposto no Edital SEMA n.º 001/2012;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por força do presente instrumento, a **FIEP** assume o compromisso de fomentar entre os sindicatos que lhe são filiados, e que não firmaram Termo de Compromisso prévio, conforme ANEXO I, a formatação de uma agenda positiva no primeiro semestre de 2013, com vistas a estabelecer para as cadeias produtivas uma Proposta de Termo de Compromisso de Logística Reversa alinhada ao Edital de Chamamento SEMA n.º 001/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DAS PARTES

2.1 Da **FIEP**:

a) divulgar e debater o Sistema de Responsabilidade Pós-Consumo estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos e pela Política Estadual de Resíduos Sólidos entre os sindicatos que lhe são filiados e as categorias econômicas representadas, dentro dos meios que dispõem;



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Gabinete do Governador

b) organizar reuniões, conforme pauta constante do ANEXO II do presente, com os sindicatos que lhe são filiados, com o fito de estabelecer uma agenda positiva para discussão de medidas que possibilitem, dentro de um prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da data da realização da agenda positiva, definir a apresentação de um cronograma de atividades na busca de uma proposta de um plano de implementação da logística reversa nas cadeias produtivas e de consumo das categorias econômicas que representam, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar do término dos 60 dias após a primeira reunião.

2.2 Do Estado do Paraná, por meio da SEMA e do IAP:

- a) propor estratégias, mecanismos, instrumentos econômicos e medidas de incentivo fiscal para fomentar a indústria de reciclagem e produtos confeccionados com material reciclado, bem como os demais elos da cadeia de responsabilidade compartilhada pós-consumo;
- b) acompanhar o cumprimento dos compromissos e disposições previstas no presente instrumento;
- c) envidar esforços para assegurar que os procedimentos e atos administrativos sob sua responsabilidade, como licenciamentos e autorizações, permitam a implantação e a expansão do Sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Não haverá repasse de recursos de qualquer natureza decorrentes do presente Termo de Compromisso, devendo cada participante arcar com as despesas relativas e inerentes às suas obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, bem como alterado, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo;

4.2 O não cumprimento de uma ou mais obrigações específicas por qualquer das partes não ensejará qualquer tipo de penalidade.

4.3 Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado unilateralmente, em caso de descumprimento de suas disposições, e rescindido, de comum acordo entre as partes, ou em razão de fatos, normas ou instrumentos regulatórios supervenientes, que alterem e impossibilitem as condições de cumprimento de suas disposições.



PARANÁ

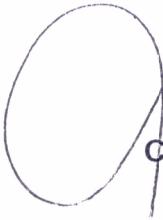
GOVERNO DO ESTADO

Gabinete do Governador

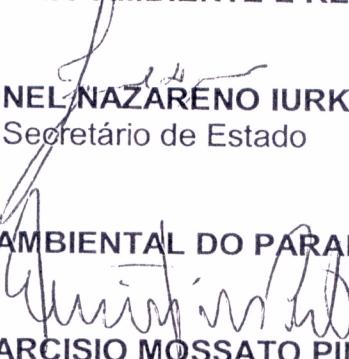
4.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, no Estado do Paraná, como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Termo de Compromisso.

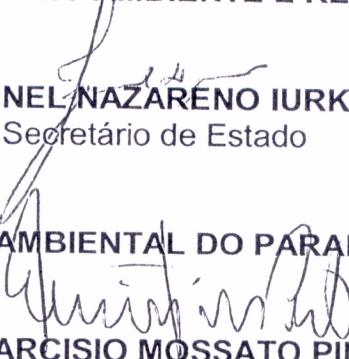
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Compromisso, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012


ESTADO DO PARANÁ
CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA


JONI NAZARENO IURK
Secretário de Estado


INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

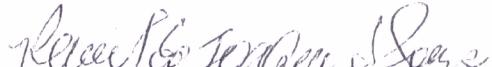

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor-Presidente

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ – FIEP


EDSON LUIZ CAMPAGNOLO
Presidente

Testemunhas:


Nome legível, identidade e CPF


Nome legível, identidade e CPF